



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



DECRETO Nº 000036/19 de 1 de Abril de 2019

JOSE ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 000973/18 de 12 de Novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 - Departamento de Administração

(51) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 50.000,00
(54) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.000,00

03.03 - Departamento de Compras e Patrimônio

(70) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-0000 - MATERIAL DE CONSUMO 400,00
(71) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.013-0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 500,00

04 - Secretaria Municipal de Finanças

04.03 - Departamento de Fiscalização

(99) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-0000 - MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
(102) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 150.000,00

04.04 - Departamento de Tesouraria

(105) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.021-0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES 2.800,00

05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos

05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos

(153) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.028-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 25.000,00

06 - Secretaria Municipal de Saúde

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

(350) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-0400 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.500,00
(386) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.042-0400 - MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
(398) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.043-0400 - MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
(307) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.047-0400 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 6.000,00
(401) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.043-0400 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.600,00

07 - Secretaria Municipal Assistência Social

07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

(427) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.066-0309 - MATERIAL DE CONSUMO 1.200,00

Total Suplementação: 250.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 - Departamento de Administração

(45) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.009-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 53.300,00
(55) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.121-0000 - OBRAS E INSTALACOES 50.000,00

03.03 - Departamento de Compras e Patrimônio

(74) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.013-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 400,00

04 - Secretaria Municipal de Finanças

04.04 - Departamento de Tesouraria

(106) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.019-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
Mato Grosso

05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos

05.01 - Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários

(126) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.022-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos

(163) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.086-0000 - OBRAS E INSTALACOES 20.000,00

(165) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.089-0000 - OBRAS E INSTALACOES 23.000,00

(151) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.028-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 24.000,00

(161) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.083-0000 - OBRAS E INSTALACOES 40.000,00

(154) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.064-0000 - OBRAS E INSTALACOES 20.000,00

06 - Secretaria Municipal de Saúde

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

(329) 3.3.90.04.00.00.00.00.2.111-0400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.000,00

(329) 3.3.90.04.00.00.00.00.2.111-0400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.100,00

(191) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0400 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 6.000,00

07 - Secretaria Municipal Assistência Social

07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

(450) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.061-0309 - DIARIAS - CIVIL 1.200,00

Total Anulação: 250.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito Municipal